



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 036/2014

APOSENTA A SERVIDORA CLENILDA PERGENTINO DE SENA MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º. A da EC 41/03 e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

b) Laudo médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais com paridade, a partir de 11 de abril de 2014, a Senhora **CLENILDA PERGENTINO DE SENA MENDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.565.347-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 754.115.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 062/2003 de 28/02/2003, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I - CONSIDERANCO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência IV da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 10% (dez), no valor de R\$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos), totaliza o vencimento em R\$ 796,40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

b) que a proporcionalidade é de 35,84% e que o valor final resultou em R\$ 285,46 (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez não é decorrente de moléstia profissional ou doença grave contagiosa, ou incurável, o cálculo se dará pela proporcionalidade.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0475 Páginas: 36/37 Ano: III

Data: 14/04/2014

Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: ADCAC2BF

Iporã-(PR), 11 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal